



Decreto N° 84 - de 04 de Julho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.922,55 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.922,55 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0102 - 3.3.90.39.00 FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS - - - - - R\$ 422,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 422,55

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 422,55

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.129.0006.2.0023 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0004.2.0006 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 6.922,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.25.452.0029.1.0025 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA - - - - - R\$ 422,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 422,55

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 422,55

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0017 - 3.3.90.30.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0003.2.0005 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0095 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA APOIO TELECENTRO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00



Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	1.000,00
Total Geral	- - - - -	R\$	6.922,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Julho de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72